

# EDITAL Nº 021/2021/UEPB/PROGRAD **RETIFICAÇÃO**

- O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/011/2021, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/016/ 2021, e as vagas remanescentes do Edital 019/2021/UEPB/PROGRAD, torna público que estarão abertas das 14 horas do dia 01/02/2022 às 14 horas do dia 04/03/2022 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, cujo objetivo é o preenchimento de 40 vagas do Curso Superior de Tecnologia em Energias Renováveis, turno Matutino, para ingresso na 1ª Entrada (Calendário Acadêmico 2022.1), certame a ser realizado sob as normas deste edital, observando:
- **Art. 1º** Somento poderão concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio.
- **Art. 2º** O quantitativo de vagas disponibilizadas serão distribuídas, observando o critério da seguinte proporção:
  - 50% das vagas são destinadas à candidatos que concluíram Curso Técnico de Sistemas de Energia Renovável em Escola Técnica de Rede Pública;
  - 50% das vagas são destinadas à Ampla Concorrência;
- **Art. 3º** A inscrição no certame será feita por meio do endereço eletrônico https://cpcon.uepb.edu.br/, onde o candidato deverá preencher todos os campos requisitados e anexar os seguintes documentos, em **ARQUIVO ÚNICO** no **FORMATO PDF**, com **tamanho máximo de 9MB** (serão invalidados documentos em qualquer outro formato):
  - Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - Cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento;
  - **Art. 4º** O correto e completo preenchimento da inscrição, juntamente com a juntada dos documentos exigidos, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida qualquer modificação após sua inscrição.
  - **Art. 5º** Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.
  - **Art. 6º** Caberá à PROGRAD a análise do processo e a conferência dos documentos anexados e dos dados correspondentes às médias de cada disciplina, devidamente registrados, tendo em vista a homologação das inscrições.



- **Art. 7º** Não serão homologadas as inscrições de candidatos cujo o Histórico Escolar não esteja legível ou não contenha todas as informações exigidas neste edital, ficando o candidato **eliminado** do processo seletivo, não podendo o mesmo participar da prova de **Produção Textual**.
- **Art. 8º** As inscrições que atenderem às exigências desse edital serão homologadas e publicadas em lista, divulgada no dia **10 de março de 2022**, na página da CPCON, no endereço http://cpcon.uepb.edu.br/.
- **Art. 9º** Caso o candidato queira entrar com recurso quanto ao resultado da homologação, terá o prazo máximo de 48 horas, contado a partir da publicação das homologações. O resultado da análise de eventuais recursos será publicado no dia **16 de março de 2022**.
- **Art. 10º** A prova de Produção Textual será realizada presencialmente das **14h às 17h no dia 21 de março de 2022**, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba, em local a ser publicdo na página da CPCON, no dia **18 de março**.
- **Art. 11º** O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, sendo o seu acesso apenas permitido mediante apresentação de um documento de identificação original com foto. Os portões serão fechados as 13h55.
- **Art. 12º** São considerados como documentos válidos para identificação do candidato no momento da Prova de Produção Textual presencial:
  - cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, Secretaria de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros;
  - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado de Reservista;
  - Passaporte;
  - Carteira Nacional de Habilitação.
- **Art. 13º** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- **Art. 14º** O candidato deverá permanecer na sala, obrigatoriamente, no mínimo, por uma hora após o início da prova.
- **Art. 15º** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização do certame:



- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, gravador, receptor, agenda eletrônica, calculadora, câmera fotográfica, notebook, palmtop e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido:
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.
- **Art. 16º** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
- **Art. 17º** O candidato deverá usar caneta esferográfica de cor preta ou azul para redigir, em caráter definitivo, a Produção Textual.
- **Art. 18º** Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de Produção Textual, sendo a Folha de Produção Textual definitiva o único documento válido para a avaliação da prova escrita, na qual não deverá haver qualquer forma de identificação do nome do candidato.
- **Art. 19º** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- **Art. 20º** A prova de Produção Textual pautar-se-á em aspectos baseados em parâmetros de avaliação da proposta exigida, que mobiliza o repertório de conhecimentos do candidato, atribuindo-se um valor total de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base nos seguintes critérios:

Critérios	Valores
Critério I: demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa	2,0
Critério II: compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo	2,0
Critério III: selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;	2,0
Critério IV: demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;	2,0



Critério V: elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

**Art. 21º** — Será atribuída, ainda, nota 0,0 (zero) à prova de Produção Textual que se enquadrar nos seguintes casos:

Critérios	Descrição dos Casos
1. Branco	Folha de resposta em branco
2. Nulo	Textos considerados inadequados em relação à situação de produção
3. Ilegível	Textos com letra totalmente ilegível
4. Desconsiderado	Texto com fuga total ao tema

**Art. 22º** — Os critérios para classificação dos candidatos constarão de:

- I. Prova de Produção Textual (PP);
- II. Média Ponderada (Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia);

A classificação se dará pela ordem decrescente de média obtida pelo candidato no Processo Seletivo, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MFG} = \frac{(3 \ \square \ \square) + 7 \ \square \frac{(2.5 \ \square \ \square) + (2.5 \ \square \ \square) + (2 \ \square) + (2 \ \square \$$

#### Onde:

**MFG** = Média Final Geral;

**PP** = Nota obtida na Prova de Produção Textual;

**MP** = Média Ponderada;

**MLP** = Média Final registrada no histórico escolar, obtida no último ano do Ensino Médio, no componente curricular de Língua Portuguesa;

**MM** = Média Final registrada no histórico escolar, obtida no último ano do Ensino Médio, no componente curricular de Matemática;

**MF** = Média Final registrada no histórico escolar, obtida no último ano do Ensino Médio, no componente curricular de Física;

**MQ** = Média Final registrada no histórico escolar, obtida no último ano do Ensino Médio, no componente curricular Química;



- **MB** = Média Final registrada no histórico escolar, obtida no último ano do Ensino Médio, no componente curricular de Biologia;
- **Art. 23º** Serão desclassificados e eliminados os candidatos que não comparecerem à Prova de Produção Textual, ou obtiverem nota zero, em consequência da avaliação dos critérios estabelecidos nos artigos 20 e 21.
- **Art. 24** Os resultados provisório da seleção serão divulgados no dia **01 de abril de 2022**, na página da CPCON, no endereço http://cpcon.uepb.edu.br/.
- **Art. 25** Após a divuldação dos resultados, o prazo máximo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas.
- Art. 26 O resultado final da seleção será divulgado no dia 13 de abril de 2022.
- Art. 27º A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no dia 18 de abril de 2022.
- **Art. 28º** Os candidatos aprovados deverão enviar, por e-mail (enerrenovaveis.ccha@setor.uepb.edu.br) para a Coordenação do Curso os seguintes documentos para a Matrícula (cópias digitalizadas e legíveis):
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - Histórico Escolar do Ensino;
  - Certidão de Casamento (para os candidatos casados);
  - Documento de identidade;
  - CPF;
  - Prova de guitação com o Serviço Militar, no caso do candidato do sexo masculino;
  - Uma foto 3x4 (recente);
  - Prova de guitação com o TRE para maiores de 18 anos.
- §  $1^{\circ}$  A Matrícula só será permitida aos candidatos que enviarem no ato da matrícula todos os documentos exigidos no caput deste artigo, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.
- § 2º Durante o período de pandemia, podem ser enviadas cópias dos documentos originais, devendo os candidatos apresentar todos os documentos originais e cópias na secretaria do curso, quando do retorno das atividades presenciais.
- § 3º A não entrega dos documentos supracitados implicará no cancelamento da matrícula
- Art. 29º O início das aulas se dará no dia 25 de abril de 2022.



**Art. 30º** — Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROGRAD e CPCON.

Campina Grande, 17 de novembro de 2021

Prof<sup>o</sup> Eli Brandão da Silva

Pró-Reitor de Graduação



# Anexo I – EDITAL Nº 021/2021/PROGRAD/UEPB

Cronograma Geral		
01/02/2022 a 04/03/2022	Inscrições online pelo endereço eletrônico	
	http://cpcon.uepb.edu.br	
10/03/2022	Divulgação do resultado das inscrições homologadas	
11/03 a 14/03/2022	Período de interposição de recursos	
16/03/2022	Resultado dos recursos	
21/03/2022	Prova de Produção Textual	
01/04/2022	Resultado provisório	
04/04 e 05/04/2022	Período de interposição de recursos	
13/04/2022	Publicação do resultado final	
18/04/2022	Matrícula dos candidatos aprovados	
25/04/2022	Início das aulas	